



DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 291/2023, QUE ATUALIZA PARA 2024 OS VALORES DOS TRIBUTOS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal](#);

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 6º do Decreto 291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O prazo limite para apresentar requerimento de isenção, renovação de isenção dos tributos, não incidência de IPTU para imóveis rurais em área urbana, de Impugnação, e/ou de Revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.”

Art. 2º Fica acrescido o anexo VI ao Decreto 291/2023 conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SIDINA DELPUPO DA CUNHA DANIEL

Secretária Municipal de Finanças em Exercício





ANEXO ÚNICO

ANEXO VI	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LC 27/2009 – ART. 285)	
Parcela	Data de Vencimento
Cota Única – Sem Desconto	15/04/2024
01	15/04/2024
02	15/05/2024
03	17/06/2024
04	15/07/2024
05	15/08/2024
06	16/09/2024





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2263

Cariacica (ES), sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

DECRETOS

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 291/2023, QUE ATUALIZA PARA 2024 OS VALORES DOS TRIBUTOS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 6º do Decreto 291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O prazo limite para apresentar requerimento de isenção, renovação de isenção dos tributos, não incidência de IPTU para imóveis rurais em área urbana, de Impugnação, e/ou de Revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.”

Art. 2º Fica acrescido o anexo VI ao Decreto 291/2023 conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SIDINA DELPUPO DA CUNHA DANIEL

Secretária Municipal de Finanças em Exercício

ANEXO ÚNICO

ANEXO VI	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LC 27/2009 – ART. 285)	
Parcela	Data de Vencimento
Cota Única – Sem Desconto	15/04/2024
01	15/04/2024
02	15/05/2024
03	17/06/2024
04	15/07/2024
05	15/08/2024
06	16/09/2024

DECRETO Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB para a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES para a Procuradoria-Geral do Município – PROGER, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto para Assuntos de Segurança, símbolo C-2.

Parágrafo único: o cargo descrito no caput do artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 04 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Fábio Júnior Costa Binda do cargo de Coordenador de Apoio da Procuradoria Fiscal, símbolo C-2, da Procuradoria-Geral do Município;

II – Marcelo Cruz Coutinho do cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Keniel dos Santos da Silva do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Ana Carolina Silva Amaral Vieira no cargo Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Finanças;

II – Marcelo Borges Barata no cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Serviços;

III – Fábio Júnior Costa Binda no cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na Procuradoria-Geral do Município;

IV – Danyelly Priscila Terra Nascimento no cargo

